

---

**PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA  
FILARMÔNICA CORONEL ANTÔNIO XAVIER  
COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E IMATERIAL  
DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **Robson Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Imaterial do Município de Picuí a Filarmônica Coronel Antônio Xavier, em razão de sua relevância histórica, cultural e social para a comunidade picuiense.

**Art. 2º** - O reconhecimento previsto no Art. 1º objetiva:

I - Preservar e valorizar as tradições culturais e musicais representadas pela Filarmônica Coronel Antônio Xavier;

II - Incentivar a continuidade de suas atividades e a formação de novas gerações de músicos;

III - Garantir o apoio do poder público municipal para a manutenção, divulgação e funcionamento da Filarmônica.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, celebrar convênios e destinar recursos financeiros, dentro das possibilidades orçamentárias, para:

I - Aquisição de instrumentos musicais e uniformes;

II - Manutenção do espaço físico da Filarmônica;

III - Realização de apresentações, eventos culturais e oficinas de música.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o reconhecimento da Filarmônica Coronel Antônio Xavier em campanhas de valorização da cultura local e em calendários oficiais de eventos do município.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 27 de janeiro de 2025.

**RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA**  
- Vereador -

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer oficialmente a Filarmônica Coronel Antônio Xavier como um bem cultural e imaterial de Picuí, considerando sua contribuição histórica para o município. Há décadas, a Filarmônica desempenha um papel central na promoção da cultura e da música, formando músicos e encantando gerações de picuienses.

O reconhecimento enquanto Patrimônio Histórico e Imaterial não apenas resgata e preserva a história, mas também reforça o compromisso do município com a valorização de suas tradições culturais. Tal medida contribuirá para o fortalecimento do vínculo da população com a música, além de incentivar novas iniciativas culturais e artísticas.

Diante disso, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, com a certeza de que contará com o apoio necessário para sua aprovação.

*Rinaldo Robson Santos Ferreira*  
- Vereador -

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2025**

**AUTORIA: RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA**

**DISPÕE SOBRE:** *O RECONHECIMENTO DA FILARMÔNICA CORONEL ANTÔNIO XAVIER COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2025.

---

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

---

- Presidente -

---

- Relator -

---

-Membro

**RECIBO**

**DESPACHO**

27/01/2025

  
JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS  
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador \_\_\_\_\_, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2025**, de autoria do Vereador **Rinaldo Robson Santos Ferreira**.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -